

REGULAMENTO GERAL

CORRIDA E CAMINHADA DA MULHER

Tema: “Marituba diz não à violência contra a mulher”

CAPÍTULO I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A Corrida e Caminhada da Mulher, com o tema “Marituba diz não à violência contra a mulher”, será realizada no dia 29 de agosto de 2026, no Município de Marituba/PA.

O evento é destinado à participação de todas as mulheres, cisgênero e transgênero, independentemente de orientação sexual, incluindo mulheres com ou sem deficiência, observadas as condições estabelecidas neste Regulamento.

O evento compreenderá as seguintes modalidades:

I – **Caminhada**, com percurso de 1 km, com largada às 6h30;

II – **Corrida**, com percurso de 3,35 km, com largada às 6h35.

A largada e a chegada de ambas as modalidades ocorrerão na Praça Matriz de Marituba, localizada na Avenida Fernando Guilhon, s/n, Centro, Marituba/PA. (entre a Rua Raimundo Barbosa Santana e a Rua 1º de Maio).

A Corrida e Caminhada da Mulher tem como objetivo promover a saúde e o bem-estar, incentivar a prática de atividade física e fortalecer as ações de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, reafirmando o compromisso do Município de Marituba com a promoção dos direitos das mulheres e com o combate a todas as formas de violência contra a mulher.

Eventuais atualizações, alterações ou informações complementares referentes ao evento serão divulgadas por meio das redes sociais oficiais da Secretaria Municipal Especial da Mulher – SEMU, no perfil @semu.marituba.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

A Corrida e Caminhada da Mulher é realizada pela Prefeitura Municipal de Marituba, por meio da Secretaria Municipal Especial da Mulher – SEMU e produzido pela PS Cronos Produção de Eventos Esportivos. O Evento é regido por uma série de normas técnicas, e regulações técnico e esportivos que são divulgados através de regulamento técnico-esportivo próprio.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO

As inscrições para a Corrida e Caminhada da Mulher de Marituba Contra a Violência serão destinadas exclusivamente às mulheres cisgênero e transgênero, independentemente de orientação sexual, com ou sem deficiência, assegurada a

participação em condições de respeito, inclusão, dignidade e igualdade, observados os critérios e o limite de vagas estabelecidos neste Regulamento.

Serão disponibilizadas 600 (seiscentas) vagas, distribuídas entre as modalidades da seguinte forma:

I – Corrida – percurso de 3,35 km: 450 (quatrocentos) vagas;

II – Caminhada – percurso de 1 km: 150 (cento e cinquenta) vagas.

As inscrições serão realizadas em duas etapas:

I – **Inscrição presencial**: nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2026, diretamente na sede da Secretaria Municipal Especial da Mulher – SEMU, entre 8h e 16h, mediante o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela organização e **a entrega do kit de higiene exigido para efetivação da inscrição**;

II – **Inscrição on-line**: nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, por meio da plataforma PS Cronos, disponível em pscronos.com.br.

Como parte da ação social vinculada à Corrida e Caminhada da Mulher de Marituba Contra a Violência, **será obrigatória**, para efetivação da inscrição, a entrega de 01 (um) kit de higiene e cuidados pessoais, composto por:

I – 01 (um) shampoo;

II – 01 (um) condicionador;

III – 01 (um) sabonete líquido;

IV – 01 (um) hidratante corporal.

A entrega do kit de higiene e cuidados pessoais constitui contrapartida social obrigatória para a efetivação da inscrição e participação no evento, não possuindo natureza de taxa de inscrição nem finalidade comercial.

No caso das inscrições realizadas on-line, o preenchimento e o envio do formulário eletrônico constituirão pré-inscrição, ficando a **confirmação da vaga obrigatoriamente condicionada à entrega presencial do kit de higiene na sede da Secretaria Municipal Especial da Mulher – SEMU**, até o dia 21 de agosto de 2026, no horário das 8h às 16h.

No ato da entrega do kit de higiene, a participante receberá a confirmação de sua inscrição, que comprovará a efetivação da vaga no evento.

A participante que realizar a inscrição on-line e **não entregar o kit de higiene** até o dia 21 de agosto de 2026, dentro do horário estabelecido, terá sua pré-inscrição desconsiderada, não sendo considerada regularmente inscrita no evento.

As inscrições, presenciais e on-line, estarão sujeitas ao limite de vagas disponibilizadas pela organização, podendo ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o número máximo de participantes.

A entrega do kit de higiene exigido para efetivação da inscrição não se confunde com a retirada do kit oficial da Corrida e Caminhada, destinado às participantes com inscrição devidamente confirmada, cuja retirada ocorrerá nos dias 26 e 27 de agosto de 2026, entre 8h e 16h.

No ato da inscrição, a participante deverá optar pela modalidade Corrida – 3,35 km ou Caminhada – 1 km, **não sendo permitida inscrição simultânea** nas duas modalidades.

Para a inscrição presencial, a participante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto (RG ou equivalente) e comprovante de residência de Marituba, fornecer corretamente os dados solicitados e assinar o respectivo Termo de Responsabilidade, declarando ciência e concordância com as disposições deste Regulamento.

Na inscrição on-line, a participante deverá preencher corretamente os dados solicitados pela plataforma e manifestar sua concordância com este Regulamento e com o respectivo Termo de Responsabilidade.

As participantes inscritas na modalidade Corrida – 3,35 km deverão, quando aplicável, informar no ato da inscrição sua condição para fins de enquadramento nas categorias específicas previstas neste Regulamento.

A **categoria Mulher Maritubense** será destinada às atletas residentes no Município de Marituba, devendo essa condição ser comprovada mediante comprovante de residência de Marituba.

A participante que pretender concorrer na **categoria Pessoa com Deficiência – PCD** deverá declarar essa condição no momento da inscrição e apresentar a documentação comprobatória exigida pela organização.

A participante vinculada a **Assessoria Esportiva** deverá informar, no momento da inscrição, o nome da assessoria ou equipe esportiva à qual pertence, para fins de identificação, controle e classificação na respectiva categoria.

A **categoria Geral Feminina** compreenderá as participantes regularmente inscritas na modalidade Corrida, observados os critérios de classificação estabelecidos neste Regulamento.

A **modalidade Caminhada** – 1 km terá caráter exclusivamente participativo e não competitivo, não havendo classificação ou premiação por colocação.

No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá autorizar expressamente sua participação e assinar o respectivo Termo de Responsabilidade e Autorização para Participação de Menor.

A inscrição será pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade da participante ou, quando menor de idade, de seu responsável legal, a veracidade das informações e dos documentos apresentados.

É vedada a cessão ou transferência da inscrição, do número de peito, chip ou qualquer outro item de identificação individual para outra pessoa. A constatação de fraude, falsidade nas informações ou utilização da identificação pertencente a outra participante poderá acarretar a desclassificação das envolvidas, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CAPÍTULO IV – DO KIT DO PARTICIPANTE

O kit da Corrida e Caminhada da Mulher será composto por:

- I – Camisa oficial do evento;
- II – Chip de cronometragem;
- III – Vale-medalha.

A entrega dos kits será realizada nos dias 26 e 27 de agosto de 2026, no horário das 8h às 16h, na sede da Secretaria Municipal Especial da Mulher – SEMU.

Para a retirada do kit, a participante deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, a fim de possibilitar a conferência dos dados da inscrição.

Será permitida a retirada do kit por terceiros. Nesse caso, a pessoa responsável pela retirada deverá apresentar cópia do documento oficial de identificação da participante inscrita, bem como fornecer seus próprios dados de identificação. A cópia apresentada ficará retida na Secretaria Municipal Especial da Mulher – SEMU, para fins de controle e comprovação da entrega.

Não haverá entrega de kits no dia da realização do evento, nem após o seu encerramento. A participante que não realizar a retirada nas datas e horários estabelecidos perderá o direito ao recebimento do kit, não podendo alegar a ausência deste como impedimento para participação no evento.

O vale-medalha integrante do kit deverá ser apresentado conforme as orientações da organização para fins de recebimento da medalha de participação, observadas as demais regras previstas neste Regulamento.

Por necessidade técnica, razões de segurança, adequações viárias, atendimento às necessidades dos munícipes, determinação das autoridades competentes, impedimentos legais ou motivo de força maior, a organização poderá promover alterações no percurso, horários e demais aspectos operacionais do evento, sempre que necessárias à sua adequada realização.

Eventuais alterações serão divulgadas pelos meios oficiais de comunicação da organização.

CAPÍTULO V – DA LARGADA, PERCURSO E CHEGADA

A largada ocorrerá na Praça Matriz de Marituba, situada na Av. Eng. Fernando Guilhon, s/n, Centro, Marituba/PA (entre a Rua Raimundo Barbosa Santana e Rua 1º de Maio), observando-se os seguintes horários:

I – Caminhada: largada às 6h30;

II – Corrida: largada às 6h35.

A largada das modalidades ocorrerá de forma separada, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre o início da caminhada e o início da corrida.

CAPÍTULO VI – DA CRONOMETRAGEM E CLASSIFICAÇÃO

A modalidade Corrida – percurso de 3,35 km contará com sistema de cronometragem eletrônica por chip, destinado à aferição do tempo e à classificação das participantes.

Para que o tempo seja registrado corretamente, a atleta deverá utilizar o chip de acordo com as orientações fornecidas pela organização, durante todo o percurso da prova.

A classificação será realizada com base nos resultados apurados pelo sistema oficial de cronometragem do evento, observadas as regras deste Regulamento.

Para fins de classificação e premiação, a modalidade Corrida – 3,35 km será composta pelas seguintes categorias:

I – Geral Feminina;

II – Mulher Maritubense;

III – Pessoa com Deficiência – PCD;

IV – Assessorias.

Para participação na **categoria Mulher Maritubense**, a atleta deverá comprovar residência no Município de Marituba, mediante apresentação de comprovante de residência, conforme os critérios estabelecidos pela organização.

A **categoria PCD** será destinada às atletas com deficiência regularmente inscritas nessa condição, mediante apresentação da documentação comprobatória exigida pela organização.

A **categoria Assessorias Esportivas** será destinada às equipes ou assessorias esportivas regularmente identificadas no ato da inscrição, observados os critérios específicos de classificação e premiação definidos pela organização.

A **modalidade Caminhada** – percurso de 1 km terá caráter exclusivamente participativo e não competitivo, não haverá cronometragem classificatória nem premiação por colocação.

O uso indevido, troca ou cessão do chip ou do número de identificação entre participantes poderá acarretar a desclassificação das envolvidas.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

I – Categoria Geral Feminina

- 1º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 2º lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 3º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais).

II – Categoria Mulher Maritubense

- 1º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 2º lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 3º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – Categoria Pessoa com Deficiência – PCD

- 1º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 2º lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 3º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais).

IV – Categoria Assessorias Esportivas

- 1º lugar – Troféu;
- 2º lugar – Troféu;
- 3º lugar – Troféu.

CAPÍTULO VIII – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS E MÉDICAS

A participação na Corrida e Caminhada da Mulher é de responsabilidade individual de cada participante, que declara estar em condições físicas e de saúde compatíveis com a modalidade escolhida.

A participante é responsável pela decisão de iniciar e permanecer no percurso, devendo avaliar suas próprias condições físicas e interromper sua participação sempre que identificar qualquer situação que possa representar risco à sua saúde ou integridade física.

Recomenda-se que todas as participantes estejam com suas condições de saúde devidamente avaliadas antes da realização do evento, especialmente aquelas que possuam histórico de problemas de saúde ou qualquer condição que possa interferir na prática de atividade física.

Durante a realização do evento, haverá ambulância e equipe de saúde disponíveis para atendimento de urgência e emergência às participantes, podendo ser realizada, quando necessária, a remoção para unidade de saúde adequada.

A participante que, durante o percurso, apresentar sinais de comprometimento de sua saúde poderá ser orientada pela equipe de saúde ou pela organização a interromper sua participação, visando preservar sua segurança e integridade física.

CAPÍTULO IX – DOS SERVIÇOS DE APOIO E SEGURANÇA

Durante a realização da Corrida e Caminhada da Mulher, serão disponibilizados pontos de hidratação em locais definidos pela organização, considerando as

características e necessidades dos percursos da Corrida – 3,35 km e da Caminhada – 1 km.

A organização disponibilizará estrutura de apoio às participantes, incluindo banheiro químico, atendimento de saúde, apoio de trânsito e segurança, além de outros serviços considerados necessários para a adequada realização do evento.

O percurso contará com sinalização e apoio operacional para orientação das participantes, que deverão respeitar as indicações da organização, dos agentes de trânsito, das equipes de segurança e dos demais profissionais envolvidos no evento.

A organização, em conjunto com os órgãos competentes, poderá realizar interdições totais ou parciais, desvios e adequações temporárias no trânsito, conforme a necessidade para garantir a segurança das participantes e dos demais usuários das vias.

Por razões de segurança, necessidade técnica, adequação viária, atendimento às necessidades dos munícipes, determinação das autoridades competentes, impedimentos legais ou motivo de força maior, a organização poderá promover alterações no percurso, horários, pontos de apoio e demais aspectos operacionais do evento, dando publicidade às alterações pelos canais oficiais.

CAPÍTULO X – DAS REGRAS GERAIS E DESCLASSIFICAÇÃO

Os participantes deverão respeitar as orientações da organização, a sinalização do percurso e as determinações das equipes de apoio e segurança. Poderá ser desclassificado o participante que fraudar a inscrição, utilizar identificação de terceiro, desviar do percurso oficial, adotar conduta antidesportiva ou colocar em risco a própria segurança ou a de terceiros.

CAPÍTULO XI – DO DIREITO DE IMAGEM

Ao participar do evento, a participante autoriza, nos limites legais aplicáveis, o registro e a utilização de sua imagem e voz em fotografias e vídeos produzidos durante o evento para fins institucionais, informativos e de divulgação da Prefeitura Municipal de Marituba e da Secretaria Municipal Especial da Mulher – SEMU, sem ônus.

CAPÍTULO XII – DOS RESULTADOS

Os resultados oficiais da modalidade Corrida – 3,35 km serão apurados com base no sistema oficial de cronometragem eletrônica utilizado no evento, observadas as disposições deste Regulamento.

A classificação oficial será divulgada após a conferência e validação dos resultados pela equipe responsável pela cronometragem e pela organização do evento.

Os resultados serão disponibilizados por meio dos canais oficiais de comunicação da organização e/ou da plataforma responsável pela cronometragem, em prazo a ser definido e divulgado pela organização.

Somente serão considerados oficiais os resultados divulgados ou reconhecidos pela organização da Corrida e Caminhada da Mulher.

Eventuais inconsistências nos resultados poderão ser analisadas pela organização em conjunto com a equipe responsável pela cronometragem, prevalecendo, para fins de classificação e premiação, o resultado oficialmente homologado.

A quantidade de colocações premiadas, os critérios específicos de cada categoria e os respectivos prêmios observarão as disposições deste Regulamento e a programação oficial do evento, sendo vedada a acumulação de premiações pela mesma participante.

A modalidade Caminhada – 1 km não possuirá classificação por colocação nem premiação competitiva, em razão de seu caráter exclusivamente participativo.

As participantes classificadas com direito à premiação deverão estar presentes no momento da cerimônia de premiação e atender à convocação realizada pela organização.

Para acesso ao pódio e participação na cerimônia oficial de premiação, a atleta deverá estar utilizando a camisa oficial da Corrida e Caminhada da Mulher de Marituba Contra a Violência, salvo impossibilidade devidamente justificada e aceita pela organização.

Eventuais inconsistências nos resultados decorrentes de falha de leitura do chip, ausência de registro em ponto de controle ou outra ocorrência relacionada à cronometragem serão analisadas pela equipe técnica responsável, em conjunto com a organização do evento, cabendo a esta a homologação do resultado oficial.

Os casos omissos ou situações não previstas relacionadas à cronometragem, classificação e premiação serão analisados e decididos pela organização do evento, com apoio da equipe técnica responsável pela cronometragem.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição e a participação no evento implicam ciência e aceitação das disposições deste Regulamento. Os casos omissos serão analisados e decididos pela organização do evento.

A organização poderá realizar ajustes necessários ao evento, inclusive por razões de segurança, interesse público, força maior ou determinação das autoridades competentes, dando publicidade às alterações pelos canais oficiais.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DA PARTICIPANTE

CORRIDA E CAMINHADA DA MULHER

Tema: “Marituba diz não à violência contra a mulher”

Data: 29 de agosto de 2026

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
declaro, para os devidos fins, que participarei voluntariamente da **Corrida e Caminhada da Mulher**, promovida pela Prefeitura Municipal de Marituba, por meio da Secretaria Municipal Especial da Mulher – SEMU.

Declaro estar ciente das características do evento e das condições do percurso, bem como estar em condições físicas e de saúde compatíveis com a prática da atividade escolhida, responsabilizando-me pela decisão de iniciar e permanecer no percurso.

Declaro que li, compreendi e aceito integralmente as disposições do Regulamento Geral do evento, comprometendo-me a respeitar as orientações da organização, das equipes de saúde, segurança, trânsito e demais profissionais envolvidos.

Estou ciente de que, caso apresente sinais ou sintomas que possam comprometer minha saúde ou segurança, poderei ser orientada a interromper minha participação.

Comprometo-me a não ceder ou transferir meu número de peito, chip ou qualquer outro item de identificação individual a outra pessoa.

Autorizo, de forma gratuita, o registro e a utilização da minha imagem e voz, por meio de fotografias, vídeos e demais registros realizados durante o evento, para fins institucionais, informativos e de divulgação da Prefeitura Municipal de Marituba e da Secretaria Municipal Especial da Mulher – SEMU, nos limites da legislação aplicável.

Declaro que as informações fornecidas por mim no ato da inscrição são verdadeiras e assumo responsabilidade por sua exatidão.

Modalidade:

() Corrida – 3,35 km

() Caminhada – 1 km

Marituba/PA, _____ de agosto de 2026.

Assinatura do participante

ANEXO II

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA
PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS**

CORRIDA E CAMINHADA DA MULHER

Tema: “Marituba diz não à violência contra a mulher”

Data: 29 de agosto de 2026

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, na
qualidade de responsável legal pela menor:

Nome: _____

Data de nascimento: _____

CPF/RG, se houver: _____

AUTORIZO sua participação na Corrida e Caminhada da Mulher, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2026, com início às 6h, no Município de Marituba/PA.

Modalidade autorizada: () Corrida – 3,35 km () Caminhada – 1 km

Declaro estar ciente das características e dos riscos inerentes à prática de atividade física e responsabilizo-me pela autorização concedida à menor sob minha responsabilidade.

Declaro, ainda, que li e aceito integralmente o Regulamento Geral do evento e comprometo-me a orientar a menor quanto ao cumprimento das regras e das determinações da organização.

Declaro, sob minha responsabilidade, que a menor se encontra em condições físicas e de saúde compatíveis com a atividade para a qual está sendo inscrita.

Autorizo o registro e a utilização gratuita da imagem e voz da menor em fotografias e vídeos realizados durante o evento, para fins institucionais, informativos e de divulgação da Prefeitura Municipal de Marituba e da Secretaria Municipal Especial da Mulher – SEMU, nos limites da legislação aplicável.

Telefone do responsável: _____

Marituba/PA, _____ de agosto de 2026.

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO III

PERCURSOS OFICIAIS

CORRIDA E CAMINHADA DA MULHER DE MARITUBA CONTRA A VIOLÊNCIA.

Largada e chegada: Av. Eng. Fernando Guilhon (entre a Rua Raimundo Barbosa Santana e a Rua 1º de maio).

CORRIDA – 3,35 KM



CAMINHADA – 1 KM



Os percursos poderão sofrer alterações por necessidade técnica, segurança, adequação viária, atendimento às necessidades dos munícipes, determinação das autoridades competentes, impedimento legal ou motivo de força maior, conforme previsto no Regulamento Geral.